

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Securitizedora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista em versão digital nos dias 06, 07 e 08 de outubro e, em versão impressa, nas mesmas datas, bem como no site da Emissora (www.canalsecuritizedora.com.br) e no sistema Fundos.Net, que passa a vigorar conforme abaixo: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Sempre Agtech LTDA. ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* para sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), da *Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira 01/2024 ("CPR-F DI")*, bem como da *Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira 02/2024 ("CPR-F IPCA"* e, em conjunto com a CPR-F DI, "CPR-Fs"), em razão da não manutenção do Valor do Fundo de Despesas, bem como da sua recomposição tempestiva, conforme previsto na Cláusula 14.2, das CPR-Fs, bem como na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização do referido descumprimento, ficando consignado que, na hipótese de não recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora, os valores correspondentes deverão ser arcados pelos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 15.5 do Termo de Securitização; (iii) Aprovar a concessão de *waiver* para sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (x), das CPR-Fs, em razão da não observância do Índice de Cobertura da Garantia, bem como da não realização tempestiva do Reforço de Garantia, conforme previsto nas Cláusulas 7.1, 7.2.1 e 7.5 das do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de CDA/WA e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA")*; (iv) Aprovar a concessão de *waiver* para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (i), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de registrar o 1º Aditamento à CPR-F DI, bem como o 2º Aditamento à CPR-F IPCA, nos cartórios competentes, nos termos da Cláusula 17.8 das CPR-Fs; (v) Aprovar a concessão de *waiver* para que não seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (i), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de comprovar a notificação ao Agente de Custódia acerca dos termos do Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA, nos termos da Cláusula 3.1, subitem (i) do Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA; (vi) Caso aprovados os itens (iii) a (v) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 10 (dez) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para realização do Reforço de Garantia, bem como regularização dos demais descumprimentos; e (vii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@trusteedtm.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 15 de outubro de 2025. **Amanda Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização

